

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 17/2024

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ABRAMO TARCILIO PIAZZA	538.590.819-34	1357-0567/24-8	20840
ADÃO JOSÉ DA SILVA	433.039.600-97	1632-0567/24-5	20971
ADELIR ALVES MACHADO	463.772.120-20	1231-0567/24-1	20797
ADEMIR TERRAS	010.536.920-99	1659-0567/24-8	20982
ADRIANO ZAIATS	426.076.120-04	1223-0567/24-3	20791
ALAMA RECICLAGEM DO BRASIL LTDA-ME	32.050.419/0001- 44	1454-0567/24-8	20888
ALLYSON WUNDER	031.161.920-73	1259-0567/24-5	20799
ALMIR DA SILVA PEIXOTO	994.440.110-20	1371-0567/24-5	20844
ANDRÉ DIEHL	12.113.808/0001- 64	1637-0567/24-9	20953
ANTÔNIO RIVADAVIA JARDIM	340.462.240-53	1689-0567/24-3	20995
ARI JOSE DA FONTOURA	459.466.800-30	1361-0567/24-3	20820
ARTUR HINZ	028.573.430-00	1400-0567/24-8	20856
BELMIRO BORTH	275.773.170-04	1220-0567/24-5	20787
BRENDA SOARES RESMIN	039.549.370-69	1505-0567/24-1	20909

CLAIMAR GRAEFF	447.312.130-53	1195-0567/24-3	20782
CLAUDEMIR LUIS NADAL	967.499.110-72	1445-0567/24-9	20880
DARCI DIETTMANN	192.327.210-15	1368-0567/24-2	20842
DARLAN GIRARDELO	013.459.450-94	1226-0567/24-1	20792
DEONEI RODRIGUES	503.519.400-06	1428-0567/24-3	20871
EDERSON SANTOS DOS SANTOS	021.914.930-50	1285-0567/24-1	20808
ELCI ANTONIO MARASCA	422.446.090-49	1675-0567/24-1	20989
ELOY DOMINGOS GREGÓRIO	142.285.720-49	1365-0567/24-4	20829
EMELI VITÓRIA PADILHA FERNANDES	046.777.920-11	1410-0567/24-1	20861
ERNADE PIRES MACHADO	958.175.490-34	1409-0567/24-2	20860
ERNADE PIRES MACHADO	958.175.490-34	1503-0567/24-4	20907
EVA SANTIAGO LABRES	777.715.830-91	1188-0567/24-1	20776
FELIPE A. PICK EIRELI - EPP	20.584.444/0003-90	1184-0567/24-9	20774
GECI DA ROSA OLIVEIRA	931.946.330-15	1353-0567/24-7	20838
ISABEL CRISTIANE LIMA COLPO	986.398.970-34	1413-0567/24-8	20862
JANDIR VICENTE KOHLS	614.051.320-00	1695-0567/24-4	20998
JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	509.341.390-91	5592-0567/20-4	7762
JESUS HOMERO ORTIZ	176.230.570-49	1459-0567/24-1	20890
JOÃO PEDRO VERNIER KOHLER	331.215.320-49	1439-0567/24-8	20879
JOSE GUIRAI BERLOTE PIRES	288.296.890-68	1516-0567/24-4	20912
JOSÉ VICENTE PICCIN	401.551.880-20	1545-0567/24-7	20928
JOSELIR RODRIGUES	197.427.030-00	1436-0567/24-1	20873
JOVANI LUIZ RAGAGNIN	891.199.750-15	1532-0567/24-7	20926
LOURDES BRAZ OLIVEIRA	881.213.300-25	1705-0567/24-6	21001
LURDES REGINA DE FREITAS SILVEIRA	935.534.390-68	1374-0567/24-3	20845
MAICON DANIEL KERN LEMKE	035.003.440-03	1221-0567/24-8	20790
MANOEL LEONI DE FREITAS MARTINS	497.333.460-04	1437-0567/24-2	20874
NILTON LUIZ CASSOL	234.501.260-91	1268-0567/24-4	20804
NOEMIA JANK GREGORIO	939.760.890-87	1366-0567/24-7	20830

PAULO ROVANI SCHUH	645.226.280-72	1176-0567/24-2	20773
ROQUE DOS SANTOS	749.978.150-04	1702-0567/24-8	21000
ROSALVO ALTENBURG REDMER	882.080.600-20	1367-0567/24-1	20841
UBALDO DANIEL OLIVEIRA GIMENEZ	833.617.820-15	1421-0567/24-4	20868
URSA FLORESTAL LTDA	01.995.507/0001- 95	1169-0567/24-9	20768
VAGNER AGUIRRE COGO	009.077.370-56	1512-0567/24-3	20910
VALERIO BREHM NEUBERT	482.388.130-34	1518-0567/24-1	20921

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7º e 162º do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, devendo informar a data de publicação deste edital. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos

praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.

9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e das PORTARIAS SEMA Nº 159, de 30 de setembro de 2020 e SEMA Nº 114, de 09 de junho de 2021.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br. No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2024.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de outubro de 2024

Protocolo: **2024001161518**

Publicado a partir da página: **142**